



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Kim Kataguiri)

Apresentação: 11/06/2025 19:55:18.790 - Mesa

REQ n.2269/2025

Requer a **desapensação** do PL 9348/2017 do PL 1211/2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 142, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **desapensação** do **PL 9348/2017** que “Acrescenta dispositivo à Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para determinar ALERTA IMEDIATO em caso de desaparecimento de criança ou adolescente pelas empresas de telefonia e sites de redes sociais (Âmber Brasileiro) ” do **PL 1211/2003**.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
União Brasil/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256877686000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o Projeto de Lei nº 9348, de 2017, encontra-se apensado ao Projeto de Lei nº 1211, de 2003, em conformidade com o artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Embora ambos os projetos tratem da divulgação de informações relativas ao desaparecimento de crianças, suas abordagens e finalidades são significativamente distintas, o que justifica a presente solicitação de desapensação.

O PL nº 9348/2017 propõe a imediata investigação de casos de desaparecimento de crianças após a notificação aos órgãos competentes, além de prever a criação de mecanismos de alertas rápidos para a população. Por sua vez, o PL nº 1211/2003 restringe-se à divulgação de casos não solucionados de crianças desaparecidas em embalagens de leite. No mesmo sentido deste Projeto de Lei, existem diversos outros apensados que objetivam divulgar fotos de pessoas desaparecidas em bujões de gás, bilhetes de loteria federal, embalagens de produtos descartáveis e carteiras de cigarro, para citar alguns exemplos.

É evidente que as proposições possuem finalidades distintas e, apesar de se relacionarem ao desaparecimento de crianças, requerem análises independentes. Torna-se, portanto, imperativa a desapensação dos referidos projetos, já que ambos, apesar de meritórios, não abordam a matéria de alta complexidade de maneira convergente.

Diante das diferenças expostas, solicitamos o deferimento do presente requerimento de desapensação do PL nº 9348/2017 e seus apensados para que sua tramitação ocorra de forma independente, garantindo, assim, a análise adequada da matéria em questão.

